



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação do Agente de Contratação acerca do atendimento aos requisitos técnicos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO epigrafada** e adoção das medidas necessárias para a contratação descrita a seguir:

Objeto a ser contratado:	Locação de um imóvel, localizado na Rua do Guarany, s/n, Térreo, Centro, Município de Cairu/BA, CEP: 45.420-000, a ser utilizada através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, na forma de Auxílio Moradia para a Senhora Edna Rita da Silva, portadora da cédula de identidade nº 08.248.593-32 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 984.278.305-72.
Contratado:	GILMÉLIA LUZ MEILERES , pessoa física, com residência na Rua 2 de Março, nº 9997, Centro, cidade de Salvador, Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 09.644.057-09, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.843.015-08.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 14 de abril de 2025.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal